



**RESOLUÇÃO CTP Nº 763/09**

**ATA Nº 914/09**

O Conselho Estadual de Transporte de Passageiros – CTP, usando da competência privativa que lhe confere o artigo 2º do Decreto 2.418, de 31 de agosto de 2004, publicado no Diário Oficial do Estado nº 17.469, em 03 de setembro de 2004, e de acordo com o que foi deliberado na sessão do dia **14/04/09**, **RESOLVE:** **INDEFERIR:** DETT 371/092, DETT 372/099 e DETT 382/094 da José Maciel Neis & Cia. Ltda., DETT 367/095 e DETT 7894/082 da Transporte e Turismo Tiquin Ltda., DETT 377/090 da Mormai Comércio, DETT 356/093 e DETT 360/090 da Reunidas S/A Transportes Coletivos; **DEFERIR:** DETT 383/090 e DETT 138/096 da Duna Turismo Ltda. e DETT 136/093 da Cooperativa Aerotaxi dos MPP de Táxi Aeroporto Hercílio Luz; **OUTROS:** *Cancelamento do Auto de Infração referente ao processo nº. DETT 16/098 B 4813 da Gerência de Fiscalização.* Florianópolis, 22 de abril de 2009. **Altamir José Paes –Presidente do CTP.**